



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIM

ITAVO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

110.368

ficha

01

São Paulo, 20 de novembro de 1991

IMÓVEL: UMA CASA à RUA AUGUSTO FARINHA, Nº 500 e respectivo terreno constituído de parte do lote 35 da quadra 9, do Jardim Pinheiros, no 13º Subdistrito Butantã, medindo 5,00m de frente, 29,00m da frente aos fundos do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, 28,00m da frente aos fundos do lado esquerdo, 8,40m nos fundos, encerrando a área de 197,00m² e confina no lado direito com o remanescente do lote 35, onde se acha construído o prédio nº 492, do lado esquerdo com o lote 36 da quadra 9, e nos fundos com o lote nº 4, da quadra 9. (Contribuinte nº 101.160.0049-9).

PROPRIETÁRIOS: ELIAS PUEBLA DE GRACIA, pintor, e sua mulher LUISA REYES GUTIERREZ DE PUEBLA, do lar, ambos espanhóis, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, RNE nºs. W-515.906-0 e W-515.874-0, inscritos em comum no CPF nº 111.656.268-53, residentes e domiciliados nesta Capital, à Alameda Jurupis, nº 1.256.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/8.476, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.1 em 20 de novembro de 1.991

Por escritura 07 de junho de 1.991, do 16º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1.638, fls.63), os proprietários, já qualificados, representados por Elias Puebla Reyes, RG número 2.643.418, CPF nº 039.960.008-63, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a LUIZ ALBERTO MENDES, contabilista e sua mulher ELISETE GONÇALVES MENDES, advogado
- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>

matrícula

110.368

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

gada, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão par-
cial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, RGs. 8.701.859 e
10.922.270, e CPFs. 048.724.468-01 e 014.076.058-01, residen-
tes e domiciliados nesta Capital, à Rua Nicola de Souza Quei-
roz, nº 199, casa 03, Vila Mariana, pelo valor de
Cr\$10.000.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.2 em 20 de novembro de 1.991

Por escritura referida no registro anterior, os adquirentes -
deram o imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e -
especial hipoteca aos transmitentes, já qualificados, para a
garantia da dívida de Cr\$6.000.000,00, que será amortizada --
por meio de 05 notas promissórias no valor de Cr\$1.200.000,00
sem juros e correção monetária, vencendo-se a primeira em 07
de julho de 1.991, e as demais em igual dia dos meses subse--
quentes, constando do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 192.772 rolo nº 3.424

Av.3 em 16 de dezembro de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular
de 07 de novembro de 1.991, para constar que os credores, --
ELIAS PUEBLA DE GRACIA e s/m LUISA REYES GUTIERREZ DE PUEBLA,
representados por Elias Puebla Reyes, RG nº 2.643.418 e CPF -
nº 039.960.008-63, autorizaram o cancelamento da hipoteca ob

- continua na ficha 02 -

Nº Pedido: 1.083.549



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO QUINTO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

110.368

ficha

02

São Paulo, 16 de dezembro de 1991

objeto do R.2 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 193.518 rolo nº 3.442

Av.4 em 9 de junho de 2003

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Pela Carta de Sentença referida no registro seguinte, verifica-se que o estado civil dos proprietários pelo R.1, LUIZ ALBERTO MENDES e ELISETE GONÇALVES MENDES passou a ser o de **SEPARADOS CONSENSUALMENTE**, conforme sentença proferida em 18 de agosto de 1994, pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Alexandre Alves Lazzarini, da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, que transitou em julgado, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, ELISETE GONÇALVES, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 7978, folhas 205 do Livro B-27, expedida em 29 de abril de 2003, pelo Registro Civil do 2º Subdistrito Taubaté, deste Estado.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.5 em 9 de junho de 2003

PARTILHA

Pela CARTA DE SENTENÇA expedida em 11 de abril de 2003, pelo
- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
SAO
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>

matricula

110.368

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do 2º Ofício, e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Israel Goes dos Anjos, da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos Autos de **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** (Processo 1073/94), requerida por LUIZ ALBERTO MENDES e ELISETE GONÇALVES MENDES, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, ELISETE GONÇALVES, já qualificados, residentes à Rua Augusto Farinha, nº 50, verifica-se que, nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 18 de agosto de 1994, que transitou em julgado em 03 de setembro de 1994, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$120.010,41, FOI ATRIBUÍDO ao separando, LUIZ ALBERTO MENDES, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 378.420

R.6 em 9 de junho de 2003

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 24 de abril de 2.003, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 2.701, folhas 083), o proprietário pelo R.5, LUIZ ALBERTO MENDES, separado judicialmente, já qualificado, residente e domiciliado na Cidade de Itatiba, deste Estado, na Rua Luiz Consoline nº 165, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a PRISCILA BOLINA PELLINI, brasileira, separada judicialmente, jornalista, RG 15.938.599-4/SP, CPF 111.769.688-07, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Augusto Farinha nº 500, pelo valor de
- continua na ficha 3 -

Nº Pedido: 1.083.549

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
110.368

ficha
03

São Paulo,

Palma
9 de Junho de 2003

R\$110.000,00; venda essa feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 28 de setembro de 2.002, não registrado.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 378.419

Av.07 em 3 de abril de 2006

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que nos termos da sentença proferida em 30 de julho de 2003, pelo MM. Juiz de Direito Doutor Geraldo Perez, da 9ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, que transitou em julgado em 25 de agosto de 2003, foi homologada a conversão da separação consensual em divórcio da proprietária pelo R.06, PRISCILA BOLINA PELLINI, conforme prova a certidão de casamento, extraída do termo nº 558, folha 230 do Livro B-Aux 002, expedida em 31 de outubro de 2003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede - Sorocaba, neste Estado.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>

matricula

110.368

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.08 em 3 de abril de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 06 de março de 2006, do 1º Tabelião de Notas e Anexos da Comarca de Itapecerica da Serra, deste Estado, (Livro 441, folha 211), a proprietária pelo R.06, PRISCILA BOLINA PELLINI, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Augusto Farina nº 364, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a JOÃO ADALTO MARTINS DOS REIS, brasileiro, divorciado, contador, RG 27.118.515-6/SP, CPF 205.895.448-37, residente e domiciliado na Avenida Jacarandá nº 402, Parque Jacarandá, em Taboão da Serra, neste Estado, pelo valor de R\$141.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 428.895

Av.9 em 25 de outubro de 2012

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 2 de outubro de 2012 e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula nº 117549.01.55.2007.2.00219.091.0064969-05, expedida em 04 de outubro de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito Santo Amaro, desta Capital, para

- continua na ficha 04 -

Nº Pedido: 1.083.549



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

110.368

ficha

04

São Paulo,

25 de outubro de 2012

Saufranes

constar que o proprietário pelo R.8, **JOÃO ADALTO MARTINS DOS REIS**, em 16 de junho de 2007, CASOU com **FERNANDA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **FERNANDA MEDEIROS DO NASCIMENTO REIS** (brasileira, advogada, RG 28.048.229-SP, CPF 288.953.028-00).

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 588.506 Requerimento

R.10 em 27 de dezembro de 2012

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 21 de novembro de 2012, na forma da Lei Fed. 9.514/97, o proprietário pelo R.8, **JOÃO ADALTO MARTINS DOS REIS** assistido de sua mulher **FERNANDA MEDEIROS DO NASCIMENTO REIS**, RG 28.048.229-2-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Angelo Vieira de Brito, 50, já qualificados, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a SILVIA NASCIMENTO FARIAS, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, RG 26.866.049-9-SSP/SP, CPF 187.126.548-76, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Macapá, 6, pelo valor de R\$650.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52397920-7, no valor de R\$13.128,70, incluindo multa.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

110.368

ficha

04

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 593.000 Instrumento Particular

R.11 em 27 de dezembro de 2012

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, **o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Verônica Fernandes Guimarães, **sendo de R\$540.000,00** o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$5.950,81, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 21/12/2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$650.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 593.000 Instrumento Particular

- continua na ficha 05 -

Nº Pedido: 1.083.549

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

110.368

ficha

05

São Paulo, 27 de dezembro de 2012

Av.12 em 27 de dezembro de 2012

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.10 (acompanhado de Anexo I), e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Verônica Fernandes Guimarães, emitiu em 21/11/2012, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.015237-1, Série 1112, sendo de R\$540.000,00 o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.11 desta matrícula, como favorecida a própria emitente e como instituição custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 593.000 Instrumento Particular

Av.13 em 14 de abril de 2016
Prenotação 677.796, de 4 de abril de 2016

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO POR EXTRAVIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 13 de janeiro de 2016, para constar que FICA CANCELADA A CÉDULA

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

sacc
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

110.368

ficha

05

verso

DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.015237-1, Série 1112 objeto da Av.12 desta matrícula, conforme autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, representada por Andreia Akemi Hascimoto, por motivo de ter sido EXTRAVIADA, conforme declaração contida no título.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.14 em 14 de abril de 2016

Prenotação 677.742, de 1 de abril de 2016

CESSÃO DE CRÉDITO

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura lavrada em 11 de março de 2015, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF (Livro 3770-E, fls. 01), apresentada em forma de Certidão das mesmas Notas, subscrita em 14 de agosto de 2015, por Marco Antonio Barreto de Azeredo Bastos Junior, para constar que a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, representada por Teotonio Costa Rezende, CEDEU E TRANSFERIU OS DIREITOS CREDITÓRIOS decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.11 desta matrícula à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, subloja, CNPJ 04.527.335/0001-13, representada por Antonio Luiz Bronzeado, pelo valor de R\$552.935,60. Compareceu ainda na presente escritura, como ANUENTE, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**,

- continua na ficha 06 -

Nº Pedido: 1.083.549

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
17.0132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

110.368

ficha

06

São Paulo, 14 de abril de 2016

já qualificada, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por força do que dispõe a Lei Fed. 8.036/90, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social para Habitação de Baixa Renda FAHBRE e do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, a qual manifesta sua concordância.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av. 15 em 30 de agosto de 2016

Prenotação 685.692, de 8 de agosto de 2016

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 01 de agosto de 2016, da credora fiduciária, **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, CNPJ 04.527.335/0001-13, representada por Simone Shiroma, e da Certidão expedida por esta Serventia em 22 de junho de 2016, que informa sobre a intimação da fiduciante e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituída com a referida intimação, com fundamento no §7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome da credora fiduciária, **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$676.068,74. Ficando a fiduciária com a

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

110.368

ficha

06

verso

obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", foi recolhido pela guia relativa à transação nº 53352142-4, no valor de R\$20.282,06.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.16 em 23 de fevereiro de 2017

Prenotação 697.851, de 13 de fevereiro de 2017.

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES - ART. 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 18 de fevereiro de 2017, para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a exoneração da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, já qualificada, da obrigação de que trata o §4º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, em conformidade com os Autos Negativos firmados pela leiloeira oficial, Marilaine Borges de Paula (matriculada sob o nº 601, na JUCESP), relativos aos leilões realizados em 18/01 e 01/02/2017, conforme exemplares do Jornal Diário de São Paulo que circularam nos dias 04/01, 11/01 e 18/01; 19/01, 26/01 e 01/02/2017, e **Termo de Quitação** de 01 de fevereiro de 2017, a que se refere o §2º do art. 25 e §§ 5º e 6º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, firmado pelo representante legal da credora fiduciária Marcelo Barboza Fernandes, à devedora fiduciante **SILVIA NASCIMENTO FARIAS**, já qualificada.

- continua na ficha 07 -

Nº Pedido: 1.083.549

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

110.368

ficha

07

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

23 de fevereiro de 2017

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.17 em 07 de julho de 2022

Prenotação 848.001 de 09 de junho de 2022.

ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública - Digital referida no registro seguinte, do Decreto nº 3.848, de 26 de junho de 2001, da 1ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de abril de 2017, registrada sob nº 20170423840, em 14 de julho de 2017, pela Junta Comercial do Distrito Federal, e da 2ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2017, registrada sob nº 20170993523, em 01 de dezembro de 2017, pela Junta Comercial do Distrito Federal, para constar que, a proprietária pela Av.15, **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, em razão da alteração de tipo societário, de empresa pública vinculada ao Ministério a Fazenda, para empresa pública sob forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada a Ministério da Fazenda, passou a girar sob a denominação de **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA**.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331ET000802735KN22B

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.083.549

R5

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

110.368

ficha

07

verso

R. 18 em 07 de julho de 2022

Prenotação 848.001 de 09 de junho de 2022.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública - Digital lavrada em 08 de junho de 2022, no 6º Tabelião de Notas de Campinas, deste Estado (Livro 517, páginas 31/34), a proprietária pela Av.15, **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A - EMGEA**, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a ENF SPE II S/A, CNPJ nº 30.612.977/0001-20, com sede em Campinas, deste Estado, na Rua Barão de Jaguará, 707, 13º andar, pelo valor de R\$316.800,00.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328321JW000802736EM225

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB6GR-UZ662-JX9K3-6Q8JN>

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do item 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo**, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.**A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL	R\$: 42,22
AO ESTADO	R\$: 12,00
AO IPESP	R\$: 8,21
AO SINOREG	R\$: 2,22
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 2,90
AO ISSQN	R\$: 0,86
AO MP	R\$: 2,03
TOTAL	R\$: 70,44

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3EA001343548BX24M

PROTOCOLO: 1.083.549
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0110368-01

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Oficial/Substituto Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 28 de agosto de 2024

Assinatura Digital